



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº112/2023 – DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Homologação da
Classificação do Processo Seletivo
Simplificado Nº001/2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023, conforme relação a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JANICE LUCI DE MARQUI	1º	20,0
ANA CLAUDIA SAGAS PICOLLI	2º	20,0
TACIANE RITA MATTIOLO	3º	20,0
CHAIANE KUHL	4º	20,0
SILVANE MASSI FOPPA	5º	19,4
SIMARA ORSO PARAVISE	6º	18,7
ELIANE FERREIRA PIAIA	7º	17,9
DAIANA ROVEDA	8º	17,6
ADRIANA RESTELATTO	9º	17,5
LUCIA BASSO VALCARENGHI	10º	17,0
MIRIA GUIDINI SOTILLI	11º	16,25
JULIANA RODRIGUES	12º	15,0
ANA PAULA ZAT	13º	15,7
NAIARA GONÇALVES	14º	15,0
SIDNEIA ZUANAZI NESPOLO	15º	15,0
MARCIA TREVISOL PEREIRA	16º	5,0
DEBORA GRIESER	17º	3,8
NEIDE MAFFIOLETTI	18º	0,3
LIAMARA SILVEIRA DAVILA	19º	0,0
FERNANDABECKER DE ALMEIDA	20º	0,0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - HABILITADO		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
KASSIA RECKTENWALD TARGA	1º	20,0
ANA CLAUDIA SAGAS PICOLLI	2º	20,0
CHAIANE KUHL	3º	20,0
ELENI ANA DECONTO PAZINATTO	4º	19,75
ELIANE FERREIRA PIAIA	5º	17,9
DAIANA ROVEDA	6º	17,6
ADRIANA RESTELATTO	7º	17,5
LUCIA BASSO VALCARENGHI	8º	17,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°112/2023 – DE 07 DE MARÇO DE 2023.

MIRIA GUIDINI SOTILLI	9º	16,25
NAIARA GONÇALVES	10º	15,0
KEILA APARECIDA ORLANDI	11º	10,0
MARCIA TREVISOL PEREIRA	12º	5,0
FERNANDABECKER DE ALMEIDA	13º	0,0

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 07 de março de 2023.


JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Edivan Mattiello

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.